



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 15 de julho de 2020

Ano VI - Edição nº 01060 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3E10283FEBD1FF34C188DDEF3908C0FC

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- DECRETO Nº 20.623 - NOMEAÇÃO - CAMILA MATTOS SOUZA.
- DECRETO Nº20.624 - PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 20.533 DE 15 DE JUNHO DE 2020.
DECRETO Nº20.625 - PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO.
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº008/2020
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2017
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2018.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

Processo: Nº 154/2018
Dispensa: Nº 58/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: GRAN TERRARA HOTEL LTDA com endereço na Av. Rio Branco, 1550, Joaquim Romão, CEP 45.201-262, Jequié / BA, inscrito no CNPJ sob nº 21.015.832/0001-51.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 04 de julho de 2018 entre o Município de Jequié e a Empresa Gran Terrara Hotel Ltda.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Considerando que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de espaço para o devido funcionamento das atividades, faz-se necessário o aditivo de prazo e valor de locação de imóvel situado a Av. Rio Branco, 1550 B, Joaquim Romão – Jequié/BA, para funcionamento da referida Secretaria.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago mensal R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

MARCELO PEREIRA SERRA EIRELI, com endereço à RUA TEIXEIRA DE FREITAS CASA, Nº 549, CENTRO, ITIRUCU – BA, CEP 45.350-0000 CNPJ/MF Sob o **03.898.067/0001-83** através do seu representante legal, **MARCELO PEREIRA SERRA**, portador do R.G. n.º **0527039594**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **780.804.445-87**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por registro de preços para possível e eventual aquisição de cestas básicas, para serem distribuídas à famílias carentes de acordo, previsto na loas, artigo 18 da lei nº 8742/1993, conforme anexo I - termo de referencia do edital.

1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	5 IRMAOS	2.000	UN	CESTA BÁSICA CONTENDO: 03 KG DE FEIJÃO, 03 KG DE ARROZ, 02 LT. DE OLÉ O DE SOJA, 04 PCT. DE MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GR, 02 KG FARINHA DE MANDIOCA, 04 KG DE AÇÚCAR COMUM CRISTAL, 01 KG DE SAL, 02 PCT. DE CAFÉ C /250 GR, 02 PCT. DE FLOCO DE MILHO C/250GR, 04 PCT DE 250 DE LEITE EM PÓ, 02 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR, 02 MARGARINA DE 250 GR, 02 SABONETE DE 90GR, 02 CREME DENTAL DE 90 GR, 01 PCT. DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS C/ 30 MTS, 01 ESCOVA DE DENTE CERDAS MACIA ADULTO.	110,00	220.000,00
TOTAL DO LOTE						220.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 03 (três) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 15 de Julho de 2020, Contratante: LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA; Prefeito Municipal. Fornecedor: MARCELO PEREIRA SERRA EIRELI, CNPJ: 03.898.067/0001-83.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.623 - EM 15 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **CAMILA MATTOS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médica PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.623 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 15 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 20.624 - EM 15 DE JULHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
POR MAIS 30 DIAS DO DECRETO Nº
20.533/2020”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias, o Decreto nº 20.533/2020 que prorrogou pelo mesmo período, todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20.423/2020 que **“Dispõe sobre a contenção de despesas, proíbe o pagamento de horas extras aos Serviços Públicos não essenciais, suspensão de Contratos REDA e dá outras providências”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 20.624 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE JULHO DE 2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.625 - EM 15 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO a evolução do número de casos de contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 no município de Jequié e diante da necessidade de continuar com as medidas restritivas de circulação de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias, a suspensão das aulas nas escolas da rede pública municipal de ensino, bem como da rede privada neste município de Jequié, em virtude do surto de doença respiratória- **CORONAVÍRUS- COVID-19**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.625 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº008/2020

CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA, com endereço na Rua José Peroba, Nº325, Edf. Comercial, Salas 1502 e 1503, Stiep, Salvador-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 04.411.085.0001/51, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Tomada de Preço nº 009/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº008/2019 firmado em 14 de Fevereiro de 2020, objetivando contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de Ginásio e escolas municipais em Jequié-Ba.
Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2245– GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 44.54.49.05 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIO

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 1045 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIO

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 13 de Julho de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020

Processo: 94/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada J CARLOS BARRETO JUNIOR, com endereço na Rua Doutor Antonio Astoufo, nº 18, CEP 45-206-087, Jequié/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.132.826/0001-56

Objeto: Aquisição de aparelhos celulares básicos para suprir as demandas das unidades de saúde da família (usf) e unidades básicas de saúde (ubs) e as demandas referentes à epidemia do covid-19 (novocoronavírus) no núcleo de acompanhamento e monitoramento de caso.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24AA9FC4B01D0481ED1D392A146045B0

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020

Processo: 94/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada J CARLOS BARRETO JUNIOR EPP, com endereço na Rua Doutor Antonio Astoufo, nº18, CEP 45-206-087, Jequié/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.132.826/0001-56

Objeto: Aquisição de aparelhos celulares básicos para suprir as demandas das unidades de saúde da família (usf) e unidades básicas de saúde (ubs) e as demandas referentes à epidemia do covid-19 (novocoronavírus) no núcleo de acompanhamento e monitoramento de caso.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D01FD1A4EF51A59A9688C3FF7D2B2628

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020

Processo: 94/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada J CARLOS BARRETO JUNIOR, com endereço na Rua Doutor Antonio Astoufo, nº 18, CEP 45-206-087, Jequié/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.132.826/0001-56

Objeto: Aquisição de aparelhos celulares básicos para suprir as demandas das unidades de saúde da família (usf) e unidades básicas de saúde (ubs) e as demandas referentes à epidemia do covid-19 (novocoronavírus) no núcleo de acompanhamento e monitoramento de caso.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87F5D1CC94A8C8C5D0CD3400AD30A9CF

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2017

Processo:168/2017

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ nº 02.510.946/0001-23, com sede á Praça da Purificação, nº22, sala 12,CEP 44.200-000, Centro, Santo Amaro/Ba.

Objeto: Aditivo de prazo e valor, contrato nº 105/2017, prestação de serviços especializada em sistema de Teleradiologia em sistema de teleradiologia por imagem laudos em raio x, com instalação de equipamentos em cessão de direito de uso, para atender a secretaria de saúde do Município.

Fundamento Legal: Art. 65, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Trata-se de empresa especializada em sistema de Teleradiologia com instalação de equipamentos em seção de direito de uso, bem como manutenção preventiva e corretiva constante e abastecimento do material de consumo necessário para funcionamento dos equipamentos instalados, por este motivo solicitamos o aditivo de prazo e valor do contrato 105/2017 da empresa TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL LTDA – ME no período de 12 (doze) meses.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 330.000,00 (Trezentos Trinta mil reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2018

Processo: 215/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA LTDA.** com sede na Rua Juracy Magalhães, nº560, Bairro Centro, Ponto Central, CEP 44.075-115 Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.688.183/0001-01

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias, referente a reforma das unidades de Saúde dos distritos de.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Vigência: 90(noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

Processo: 93/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada PROEXPERTS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA, com endereço na Rua da Grécia 06 Ed Delta, Sala 1002, Comercio, CEP 40.040-010, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.395.695/0001-05

Objeto: Aquisição de ferramenta de tecnologia da informação (APP/ SOFTWARE) para acompanhamento e monitoramento dos pacientes do COVID-19 no Município.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22F37D1A623409EB99CA7FE6E27F5A22

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020

Processo: 93/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada **PROEXPERTS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA**, com endereço na Rua da Grécia 06 Ed Delta, Sala 1002, Comercio, CEP 40.040-010, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.395.695/0001-05

Objeto: Aquisição de ferramenta de tecnologia da informação (APP/ SOFTWARE) para acompanhamento e monitoramento dos pacientes do COVID-19 no Município.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3E10283FEBD1FF34C188DDEF3908C0FC